

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2021, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edif. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830-020, SALVADOR - BA, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Dourado Calo, CPF: 020.301.745-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, pelo período adicional de 11 (onze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2023 até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Página 1 de 2

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurcba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3CA3DF0E2C8BF5BD014DC8B7D198B20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL

CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01

Alexandre Dourado Calo

CPF: 020.301.745-56

Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jequié - Bahia, 29 de dezembro de 2022.
Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jequié - Bahia, 29 de dezembro de 2022.

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491

Jequié - Bahia

cimurc@gmail.com

Página 2 de 2

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3CA3DF0E2C8BF5BD014DC8B7D198B20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2020, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 08.003.823/0001-82, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, SALVADOR - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcb@gmail.com

Página 1 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CPNJ sob o nº 08.003.823/0001-82

Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jequié - Bahia, 29 de dezembro de 2022.
Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jequié - Bahia, 29 de dezembro de 2022.

CIMURC

Página 2 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491

Jequié - Bahia

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3CA3DF0E2C8BF5BD014DC8B7D198B20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS E O BANCO DO BRASIL S.A.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS**, órgão da Autarquia Interfederativa, vinculada à Administração Indireta, sito na Avenida Lauro de Freitas, 507 Centro, Ipiaú-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato por seu Presidente **ZENILDO BRANDAO SANTANA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 08019601 26 SSP BA e CPF/MF nº 917.331.035-20 e a Secretaria Executiva **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 0892504862 e CPF: 001.054.885-85, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pela Ata de Posse de 08/01/2021, doravante denominado **CONSORCIO**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24o andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu gerente geral, **HANDERSON ANANIAS RABICO**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº MG-12.538.733 SSP MG e CPF/MF nº 061.478.936-29, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **CONSORCIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de **31/12/2022**, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONSORCIO** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Página 1 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié (BA), 28 de dezembro de 2022.

Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas

ZENILDO BRANDAO SANTANA

JUNECASSIA ROCHA LOBO

Banco do Brasil S.A.

HANDERSON ANANIAS RABICO

Testemunhas:

Pela Administração

Pelo Banco

Página 2 de 2